



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 079/2008, DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**Dispõe sobre a concessão de descanso ao servidor público municipal no dia de seu aniversário, sem perdas salariais, e dá outras providências, etc.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Orós APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo municipal a conceder descanso ao servidor público municipal no dia de seu aniversário.

Parágrafo Único: O disposto no caput do presente artigo não implicará perdas salariais ao servidor.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 03 de Junho de 2008.

  
MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA.

**Prefeita Municipal**

---

Praça Anastácio Maia nº 40 – Centro – Cep: 63.520-000 – Orós/Ce – Fone: (88) 3584-1450  
CNPJ Nº. 07.670.821/0001-84

*Recebido em 16.06.2008*  
*Rita de Cássia D. Negreiros Guimarães*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
Rita de Cássia D. Negreiros Guimarães  
Secretária  
CPF: 229536803-06